



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

REGISTRO DE PREÇO

ATA N. 16-A/2016

MATERIAL DE EXPEDIENTE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. **FRANCISCO ANTONIO DE MOURA JUNIOR**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **31/2016**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **aquisição de material de expediente**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 31/2016 e **Processo Administrativo nº 3823-84.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - Grupo 1: **Papelaria e Informática Centrus LTDA**, CNPJ n. 00.539.955/0001-11, com sede à Rua Desembargador Trigo de Loureiro, CEP: 78048-455, Bairro Consil, Cuiabá/MT, representada por seu procurador, Sr. Edcarlos Pimenta da Costa, RG n. 119687-3 SSP/MT, CPF n. 696.161.671-20.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xxxx e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por até igual período, contada a partir da data de sua assinatura.

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

FRANCISCO ANTONIO DE MOURA JUNIOR

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

EDCARLOS PIMENTA DA COSTA

Papelaria e Informática Centrus LTDA

TABELA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I

Grupo 01

ITEM	MARCA	QTDE. Registrada	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BRW	300	Unidade	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS COM DEPOSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA = 4,5 CM, LARGURA =2,5 CM E BASE RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS.	1,00	300,00
02	MAXPRINT	350	Unidade	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 80MMX40M, COR AMARELA, PARA IMPRESSORA DE CUPONS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	3,90	1.365,00
03	MARIPEL	350	Unidade	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45x22x12mm, COM PROTETOR.	0,71	248,50
04	BRW	2000	Bloco	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL COM 100 FOLHAS - MEDINDO 38X51mm - COR AMARELA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 BLOCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	2,71	5.420,00
05	BRW	1500	Bloco	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 76X102mm, COR AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	2,25	3.375,00

06	MARPEL	800	Unidade	CANETA SALIENTADORA/DESTACA TEXTO - DIVERSAS CORES - TINTA SUPER FLUORESCENTE, DEVIDAMENTE EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES >> PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO A PARTIR DO ATO DE ENTREGA.	0,98	784,00
07	BIC	3000	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, MARCA BIC , TUBO TRANSPARENTE INCOLOR SEXTAVADO EXTERNO, COM VEDAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, DE PRESSÃO, EM PLÁSTICO NA COR DA CARGA, COM SUSPIRO. CARGA EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE INCOLOR, NÃO ROSQUEÁVEL, PONTA MÉDIA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA CÔNICA COM A EXTREMIDADE VAZADA TIPO PRENDEDOR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRONIZADO PELA PORTARIA N. 215, DE 05/05/1998-DIGES/TRF 1ª REGIÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0,68	2.040,00
08	MARPEL	250	Unidade	COLA BRANCA LIQUIDA EM TUBO COM 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TIPO PASTOSA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO. >> PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,08	270,00
09	USE BOND	50	Unidade	ADESIVO INSTANTÂNEO EM GEL, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS, NÃO POROSOS E FLEXÍVEIS, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO COM 3G. >> PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	2,30	115,00
10	MARPEL	60	Unidade	CANETA PERMANENTE PARA CD, ESPESSURA DE 01 MM, COR AZUL. >> PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <<	1,80	108,00
11	JAPAN	150	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 16 MM.	2,00	300,00
12	BRW	100	Unidade	ESTILETE ESTREITO, CORPO EM PLÁSTICO ABS, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO 9 MM, QUEBRADOR DE LÂMINA REMOVÍVEL, EMPURRADOR COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA E GUIA EM AÇO INOX. >> GARANTIA DE 01 ANO	1,59	159,00
13	ADELBRAS	500	Unidade	FITA ADESIVA EM PVC, MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ATO DA ENTREGA	2,60	1.300,00
14	ADELBRAS	300	Unidade	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ATO DA ENTREGA	2,60	780,00
15	ADELBRAS	200	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM 0,025MM DE ESPESSURA, MEDINDO 25mm x 50mm. >> PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,74	348,00
16	CLASSE	50	Tubo	GRAFITE 0.7, 2B - TUBO C/ 12 UNIDADES. > PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0,80	40,00
17	RIGORAN	120	Pacote	LACRE PARA FECHAMENTO DE MALOTES EM PLASTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18cm, COM NUMERAÇÃO CRESCENTE, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES.	13,80	1.656,00

18	BIC	600	Unidade	LÁPIS PRETO B, N. 02, SEM BORRACHA, CORPO SEXTAVADO, ACONDICIONADO EM CAIXA. > PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0,43	258,00
19	WALEU	500	Unidade	MOLHADOR DE DEDO, GOMADO, PERFUMADO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, SEM GLICERINA, 12 GRAMAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. >> PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA <<	1,80	900,00
20	POLYCART	250	Unidade	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM CARTÃO EXTRADURO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM PAPEL MONOLÚCIDO, PLASTIFICADA, LOMBADA FORRADA EM PVC, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, ANEL EM POLIPROPILENO NA LOMBADA, FERRAGEM EM AÇO CROMADO.	7,60	1.900,00
21	PLASTPARK	250	Unidade	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA COM 50 FOLHAS TIPO ENVELOPES EM PLÁSTICO, COM VISOR NA CAPA.	8,20	2.050,00
22	JAPAN	100	Unidade	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, FELTRO, PONTA GROSSA. >> PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO A PARTIR DO ATO DE ENTREGA.	1,19	119,00
23	WALEU	60	Unidade	RÉGUA DE 30 cm, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE.	0,73	43,80
24	JAPAN	75	Unidade	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 42 ML, COR AZUL PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO A PARTIR DO ATO DE ENTREGA.	2,18	163,50
25	JAPAN	75	Unidade	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 42 ML, COR PRETA. > PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2,50	187,50
TOTAL						24.230,30



Documento assinado eletronicamente por **Edcarlos Pimenta da Costa, Usuário Externo**, em 26/12/2016, às 13:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Moura Júnior, Diretor do Foro em exercício**, em 27/12/2016, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3351865** e o código CRC **5A5E3A96**.